

## Curitiba - Juizado Especial Cível e Fazendário 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Requerimentos

---

**Número de Envio 3301831-2**

**Horário de Envio** 25/09/2025 15:55:27

**Este serviço permite que o(a) cidadão(ã) faça pedido em processo dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública.**

**Confira se o processo é do juizado especial acima.**

**Só será dado andamento se o processo tramitar no juizado especial acima indicado.**

**Número do processo:** 0005963-16.2019.8.16.0191  
**(Campo Obrigatório)**

**No processo acima sou:**  
**Informação na aba "Partes e Outros" do Projudi** Autor(a) da ação (requerente)  
**(Campo Obrigatório)**

**No processo acima você está acompanhado(a) por advogado(a)?** Não  
**(Campo Obrigatório)**

**Você está informando que não possui advogado(a) no processo acima informado.**

**Você informou que no processo acima NÃO está sendo acompanhado por advogado(a). O que você quer fazer?** Requerer  
**(Campo Obrigatório)**

**A petição terá mais de 06 (seis) requerentes?** Não  
**(Campo Obrigatório)**

---

### **DADOS DO(A) REQUERENTE**

**O(A) requerente é:** Pessoa Física  
**(Campo Obrigatório)**

**Nome completo sem abreviaturas:** Fabio Delek

**(Campo  
Obrigatório)**

**Data de  
nascimento:  
Preencha a data  
de nascimento  
digitando apenas  
os números -  
DD/MM/AAAA  
(Campo  
Obrigatório)**

13/10/1979

**CPF:  
(Campo  
Obrigatório)**

026.051.669-45

**Número do  
documento  
oficial:**

55174113

**Profissão:  
(Campo  
Obrigatório)**

Policia! Militar

**Estado civil:  
(Campo  
Obrigatório)**

Casado(a)

**Houve mudança  
dados de  
contatos, ou de  
endereço,  
do(a) requerente  
após o  
ajuizamento da  
ação informada?  
(Campo  
Obrigatório)**

Não

**Para validar sua manifestação, é OBRIGATÓRIO encaminhar uma "selfie" do(a) requerente segurando um documento oficial com foto**

**Junte aqui a  
"selfie" com o  
documento físico,  
ou, caso  
documento digital  
apenas sua selfie:  
(Campo  
Obrigatório)**

selfie\_com\_documento.jpeg

**DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA**

**Documento de  
identificação com  
foto:  
(Campo  
Obrigatório)**

Habilitação Fábio Delek.pdf

**Comprovante de  
residência:  
(Campo  
Obrigatório)**

copel.pdf

## EXISTE UM(A) SEGUNDO(A) REQUERENTE?

**Quer informar  
um(a)  
segundo(a)  
requerente?  
(Campo  
Obrigatório)**

Não

## ESCREVA O REQUERIMENTO

**Escreva aqui o  
que deseja:  
(Campo  
Obrigatório)**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE CURITIBA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - PARANÁ. AUTOS Nº 0005963-16.2019.8.16.0191 FÁBIO DELEK, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao respeitável despacho de Mov. 401.1, apresentar: MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE - REQUERIMENTO DE PESQUISA PATRIMONIAL EM NOME DA COMPANHEIRA E SUSPENSÃO DA ADJUDICAÇÃO DE VEÍCULO 1. BREVE SÍNTESE PROCESSUAL E DO DECISÓRIO Trata-se de cumprimento de sentença onde o Exequente busca a satisfação de seu crédito. Conforme se depreende da r. decisão proferida nestes autos, constante do movimento 401.1, Vossa Excelência determinou: (i) a intimação do Exequente para se manifestar sobre os itens da decisão; (ii) que, não sendo localizados bens nas buscas anteriores, seria parcialmente revista a decisão anterior; (iii) a possibilidade de pesquisa patrimonial em nome de cônjuge/companheiro do Executado, desde que respeitada a meação e comprovada a união estável e que a dívida foi contraída na constância da relação; e (iv) a intimação da parte executada para manifestação sobre a adjudicação do veículo penhorado. A própria decisão, ao analisar a possibilidade de extensão da responsabilidade patrimonial ao cônjuge/companheiro em dívidas contraídas na constância da união, respeitada a meação, citou julgados do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que corroboram tal entendimento, como o AgInt nos EDcl no AREsp n. 1.862.709/SP e diversas decisões da 6ª e 13ª Câmaras Cíveis do TJPR. Conforme expressamente mencionado por Vossa Excelência (mov. 401.1), "Ainda, no caso em tela, denota-se que foram realizadas buscas nos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e mandado de penhora, sem sucesso", o que reforça a necessidade de esgotamento de todas as vias de pesquisa patrimonial. Diante disso, o Exequente vem a Vossa Excelência para apresentar os seguintes requerimentos: 2. DO REQUERIMENTO DE PESQUISAS PATRIMONIAIS EM NOME DA COMPANHEIRA DO EXECUTADO Conforme r. decisão proferida por Vossa Excelência (mov. 401.1), foi reconhecida a possibilidade de extensão da responsabilidade patrimonial ao cônjuge/companheiro em dívidas contraídas na constância da união, respeitada a meação, desde que observados os critérios ali dispostos, quais sejam: (1) seja constatado o matrimônio ou união estável, (2) a dívida tenha sido contraída na constância da relação e (3) o respeito à meação dos bens. Desse modo, e considerando que as buscas anteriores em nome do executado restaram infrutíferas, sendo imperativo buscar a satisfação do crédito exequendo, requer-se a realização de pesquisas patrimoniais via sistemas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD (ou outros sistemas disponíveis ao juízo) em nome da companheira do executado, a Sra. ISABEL CRISTINA MACHADO DOS SANTOS, filha de IZIDORIO JOÃO MACHADO e BENTA CRISTINA DA SILVA portadora do CPF n.º desconhecido, a fim de localizar bens passíveis de penhora para a satisfação do crédito exequendo, sendo ela casada na data do acontecimento do evento. A própria decisão já abriu esse precedente ao tratar da comunicação de bens e da vasta jurisprudência do STJ e TJPR, demonstrando a pertinência e a legalidade da medida, especialmente frente à comprovada ausência de êxito nas buscas anteriores realizadas diretamente em nome do executado. 3. DO PEDIDO DE SUSPENSÃO MOMENTÂNEA DA

**ADJUDICAÇÃO DO VEÍCULO** Vossa Excelência determinou a intimação da parte executada para manifestação sobre a adjudicação do veículo penhorado. No entanto, visando otimizar a estratégia executória e evitar a prática de atos que possam ser substituídos por outros mais eficazes na satisfação do crédito, requer-se a suspensão momentânea do prosseguimento da adjudicação do veículo penhorado. Esta suspensão é pleiteada até que se obtenha o resultado das pesquisas patrimoniais ora requeridas em nome da companhia do executado e seja possível uma análise conjunta da viabilidade e eficácia das medidas executivas. A medida pleiteada permitirá uma análise mais completa da situação patrimonial do devedor e seu núcleo familiar, possibilitando a escolha da medida mais vantajosa para o Exequente, em consonância com o princípio da máxima efetividade da execução, que busca a plena satisfação do crédito com o menor ônus possível. 4. DOS PEDIDOS FINAIS Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: 1. A realização de pesquisas patrimoniais via sistemas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD (ou outros sistemas disponíveis ao juízo) em nome da Sra ISABEL CRISTINA MACHADO DOS SANTOS, filha de IZIDORIO JOÃO MACHADO e BENTA CRISTINA DA SILVA portadora do CPF n.º desconhecido, para localizar bens passíveis de penhora. 2. A suspensão momentânea do prosseguimento da adjudicação do veículo penhorado, até a conclusão das pesquisas patrimoniais requeridas e a análise conjunta da eficácia das medidas executivas. Termos em que pede deferimento, Curitiba, 24 de setembro de 2025. Fábio Delek

**Caso prefira, junte documento abaixo.**

**O tamanho máximo para cada arquivo é de aproximadamente 4MB, esse limite é imposto pelos sistemas utilizados, informa-se que o Supervisão-Geral do Sistema de Juizados Especiais não pode aumentar essa quantidade.**

**Caso tenha mais documentos para juntar, por favor, abra um novo formulário**

Anexo manifestação mov 401.1.pdf

**Ao enviar este formulário, e seus anexos, dou as seguintes DECLARAÇÕES e AUTORIZAÇÃO:**

**DECLARO que estou sem advogado(a) no processo acima informado**

**DECLARO estar ciente de que devo manter o original dos documentos enviados.**

**DECLARO estar ciente de que devo comunicar eventual mudança de endereço, sob pena de serem válidas as intimações enviadas ao anterior.**

**DECLARO estar ciente de que devo comunicar eventual mudança de WhatsApp, sob pena de serem válidas as intimações enviadas ao anterior.**

**DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações apresentadas estão corretas.**

**DECLARO que estou ciente de que o Poder Judiciário Estadual não será responsabilizado por eventual vazamento de dados durante a transmissão deste formulário.**

**AUTORIZO, nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) a disponibilização dos dados pessoais para a unidade judiciária para a qual estou submetendo este formulário.**